



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO - CLJR

PARECER Nº 31/2023

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

ASSUNTO: Projeto de Lei 21/2023 - Autoria do Poder Executivo Municipal.

Exmo. Sr.

ADÃO KREKANH PAULISTA

Presidente da Câmara Municipal

Nova Laranjeiras – PR

A Comissão supracitada composta pelos vereadores, Dirceu Fernandes dos Santos (Presidente), Sebastião Kaeira Tavares (Secretario) e Josnei Chimiloski (Relator), tendo em mãos o Projeto de Lei 21/2023 com data de ofício (GAB) de 27/09/2023 e Protocolo de entrada na CMR de 28/09/2023 de autoria do Poder Executivo Municipal, que tem como súmula: **AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CEDER SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** Instados a se manifestar, exaram seu parecer conforme segue:

DO RELATÓRIO

(Art. 65, I R.I.)

Das prerrogativas que assegura em conformidade com o Regimento Interno da Câmara em seus Artigo 39 – Inc. I e Art. 40 em suas competências expressos em seus parágrafos, incisos e alíneas, **AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CEDER SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

DO VOTO DO RELATOR

(Art. 65, II R.I.)

Após análise do Projeto de Lei 21/2023 em seus artigos, parágrafos, incisos e alíneas, das tabelas e anexos, e das atribuições de competência da Câmara Municipal e desta comissão, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal em seus artigos 28 – inciso XI e artigo 29 – inciso VII, Capítulo IV – Servidores Municipais em seu artigo 104 – parágrafo 2º, em conformidade com Lei 374/2004 e suas alterações.

Atesto pela legalidade do projeto e não encontrando inconstitucionalidade na sua tramitação. Dessa forma, emito o **PARECER FAVORÁVEL** do Projeto de Lei 21/2023 de autoria do Poder Executivo Municipal.

É O PARECER.



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO - CLJR

Nova Laranjeiras, 06 de outubro de 2023.

Josnei Chimiloski
RELATOR

DO PARECER DA COMISSÃO
(Art. 65, III R.I.)

Analisando o Projeto especificado abaixo e o do voto do relator, acompanhamos o entendimento do relator e somos, **FAVORÁVEL AO PROJETO DE LEI 21/2023** de autoria do Poder Executivo Municipal.

É O PARECER.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras – PR, 06 de outubro de 2023.

Dirceu Fernandes dos Santos
Presidente

Sebastião Kaeira Tavares
Secretário



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO - CLJR

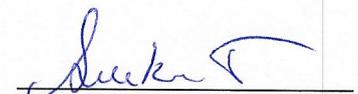
ATA Nº 031/2023

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO - CLJR

Aos seis de outubro do ano de dois mil e vinte e três as quatorze horas e trinta minutos, reuniram-se no plenário da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, os vereadores integrantes da Comissão de Legislação Justiça e Redação - CLJR, os senhores vereadores Dirceu Fernandes dos Santos, Sebastião Kaeira Tavares e Josnei Chimiloski, para a formalização do parecer sobre o Projeto de Lei Nº21/2023, de autoria do Poder Executivo Municipal, que contém a súmula: **AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CEDER SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**. Os quais após discussões, o Presidente e o Secretario da Comissão, acompanham o voto do relator pelo encaminhamento do projeto em questão para apreciação da matéria em plenário, pois entendem estar em consonância com ditames legais, não havendo óbice para sua tramitação. Nada mais havendo a ser tratado, eu Sebastião Kaeira Tavares, redigi a presente ata que segue assinada por mim, e pelos demais vereadores.

Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, 06 de outubro de 2023.


Dirceu Fernandes dos Santos
PRESIDENTE


Sebastião Kaeira Tavares
SECRETARIO


Josnei Chimiloski
RELATOR